



PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

Um investimento responsável exige que conheça as suas implicações e que esteja disposto a aceitá-las

Obrigações Subordinadas db Taxa Fixa e Variável 2024

ISIN:

Emitente:

TODOS OS INVESTIMENTOS TÊM RISCO

Risco de perder a totalidade do capital investido



1 2 3 4

NÍVEL CRESCENTE DE ALERTA

Consulte o IFI/ prospeto em www.cmvm.pt

1. Advertências Específicas ao Investidor

Este produto financeiro complexo:

- Pode implicar a perda da totalidade do capital investido ou de conversão das Obrigações em acções da Emitente em caso da verificação do Evento de *Bail-In* Regulatório;
- Proporciona uma taxa de rentabilidade inferior à exigida pelos investidores institucionais para níveis de risco idênticos;
- Exige a disponibilidade do investidor para imobilizar o seu capital por 10 anos (3653 dias) ou incorrer em custos e perdas de capital com a sua venda em mercado secundário;
- Pode ser reembolsado antecipadamente, por opção do Emitente.
- Está sujeito ao risco de crédito do emitente ;
- Implica que sejam suportados custos, comissões ou encargos;
- Está sujeito a potenciais conflitos de interesses na actuação do Emitente e do agente de cálculo, em ambos os casos, ;
- Este produto financeiro é especialmente complexo e pode ser de difícil entendimento por investidores não qualificados;

"Tomei conhecimento das advertências" (a manuscreevar pelo cliente): _____

Data: ___/___/2014 Hora: ___h___m

Assinatura do Cliente: _____

2. Descrição e Principais Características do Produto

As "Obrigações Subordinadas db Taxa Fixa e Variável 2024" (doravante designadas por "Obrigações") são produtos financeiros complexos, nos termos do Decreto-Lei n.º 211-A/2008, de 3 de Novembro, e do Regulamento da CMVM n.º 2/2012. As Obrigações são instrumentos financeiros representativos de dívida emitidos pelo _____, doravante designado por "Emitente". As Obrigações têm uma duração prevista de 10 anos (3.653 dias), desde 7 de Agosto de 2014 ("Data de Referência Inicial") e 7 de Agosto de 2024 ("Data de Referência Final"). Durante o período de vigência das Obrigações, as mesmas pagarão uma taxa de juro anual, a qual será fixa (correspondendo a uma taxa de juro de 2,5% taxa anual nominal bruta ("TANB") nos primeiros 5 anos de vigência do produto ("Primeiro Período de Cupão") e variável (a qual poderá variar entre 1,75% TANB e 5,00% TANB) nos segundos 5 anos de vigência do produto ("Segundo Período de Cupão").

a) Quanto, quando e a que título o investidor paga ou pode pagar?

No momento da subscrição, o investidor adquire cada Obrigação por EUR 1.000, correspondendo este valor a 100% do seu valor nominal (sendo este o montante de referência para o cálculo dos juros). O investidor neste produto financeiro complexo estará ainda sujeito aos encargos previstos na secção 5 (Encargos) deste documento, consoante tais encargos sejam aplicáveis.

b) Quanto, quando e a que título o investidor recebe ou pode receber?

Pagamento de Cupão Anual: As Obrigações pagarão um cupão anual, em cada Data de Pagamento de Cupão.



Informações Fundamentais ao Investidor

Pagamento de Cupão no Primeiro Período de Cupão: Durante o Primeiro Período de Cupão, as Obrigações pagarão um cupão anual, em cada Data de Pagamento de Cupão correspondente a uma taxa anual nominal bruta ("TANB") de 2,50% (dois e meio por cento).

Pagamento de Cupão no Segundo Período Durante o Segundo Período, as Obrigações pagarão um cupão anual, em cada Data de Pagamento de Cupão, o qual poderá variar entre 1,75% TANB e 5,00% TANB, de acordo com as variações na Taxa de Referência Variável. Se a Taxa de Referência Variável for inferior a 1,75% TANB as Obrigações pagarão sempre o cupão anual mínimo de 1,75% TANB, sendo que, por outro lado, se a Taxa de Referência Variável for superior a 5% TANB, as obrigações pagam um cupão máximo de 5% TANB.

A Taxa de Referência Variável é taxa de referência para *euro swaps* com maturidade de 5 anos expressa em percentagem por referência à taxa de Euribor a 6 meses, tal como calculada e publicada pela Reuters às 11:00 h (hora de Frankfurt) na Data de Determinação da Taxa de Juro Variável.

A Data de Determinação da Taxa de Juro Variável corresponde ao segundo dia útil após o início do Período de Contagem dos Juros. O início do Período de Contagem dos Juros corresponde a cada Data de Pagamento de Cupão.

Reembolso do Capital: Na Data de Maturidade, o investidor receberá 100% do capital investido, salvo verificação de Evento de *Bail-In* Regulatório.

c) Quando, como e em que circunstâncias e com que consequências o investimento cessa ou pode cessar?

Reembolso na Maturidade: As Obrigações serão reembolsadas na data de Maturidade, ou seja, no dia 7 de Agosto de 2024.

As Obrigações poderão ser reembolsadas antecipadamente, por opção do Emitente, caso se verifiquem circunstâncias excepcionais que tornem impossível o cumprimento, pelo Emitente, das obrigações assumidas ao abrigo das Obrigações ou tornem o cumprimento de tais obrigações impraticável em resultado de acréscimo de custos, impostos, comissões, taxas ou outras despesas que não hajam sido reflectidas no preço das Obrigações. Contudo, em caso de reembolso antecipado, o investidor receberá sempre 100% do capital investido.

As Obrigações estão ainda sujeitas ao risco de *Bail-In* Regulatório do Emitente ("**Evento de *Bail-In* Regulatório**"), ou seja, ao risco de o Emitente não ter capacidade, ou as entidades regulatórias competentes considerarem que o mesmo não tem capacidade, para continuar a prosseguir as suas actividades bancárias reguladas, caso em que o reembolso das Obrigações poderá corresponder a zero; alternativamente, as Obrigações poderão ser convertidas em capital próprio (*common tier 1*) do Emitente (como sejam acções do Emitente). O Evento de *Bail-in* Regulatório está dependente da intervenção e decisão das entidades regulatórias competentes.

Data de Emissão	7 de Agosto de 2014	
Data de Maturidade	7 de Agosto de 2024	
Prazo das Obrigações	10 anos (3.653 dias)	
Preço de Subscrição	Preço de subscrição de EUR 1.000 (mil euros) por Obrigação, correspondente a 100% do respectivo valor nominal	
Período de Comercialização	28 de Julho de 2014 a 5 de Agosto de 2014	
Data de Referência Inicial	29 de Agosto de 2014	
Datas de Pagamento de Cupão	Datas de Pagamento de Cupão Fixo	Anualmente, a 7 de Agosto, desde 2015 a 2019
	Datas de Pagamento de Cupão Variável	Anualmente, a 7 de Agosto, desde 2020 a 2024

3. Principais Factores de Risco

Risco de Mercado	Um investimento nas Obrigações comporta o risco da evolução do preço das Obrigações, risco qual se materializará caso os investidores vendam as Obrigações em momento anterior ao seu reembolso.
Risco de Taxa de	Um investimento nas Obrigações comporta o risco de variação da taxa de referência



Informações Fundamentais ao Investidor

Juro	variável.
Risco de Crédito	Um investimento nas Obrigações comporta o risco de crédito do na qualidade de Emitente, o qual poderá não ter condições para cumprir as suas obrigações de pagamento ao abrigo das Obrigações, designadamente em caso de insolvência.
Risco de Liquidez	Um investimento nas Obrigações comporta o risco de, até à Data de Maturidade, o investidor não conseguir encontrar um comprador para as Obrigações, em bolsa ou fora de bolsa, ou não conseguir vender as Obrigações, em bolsa ou fora de bolsa, a um comprador por um preço pelo menos igual ao seu valor nominal, ou, em certos casos, mesmo inferior. O investidor deverá estar disposto a manter o seu investimento pelo prazo das Obrigações (10 anos) (3653 dias), com a consequente falta de liquidez daí decorrente.
Risco de Conflito de Interesses	Poderão ocorrer várias situações de conflitos de interesses no âmbito da colocação, gestão e pagamentos das Obrigações, nomeadamente pelo facto de: (i) o Emitente e a Entidade Colocadora constituírem uma única entidade e a Entidade Colocadora receber incentivos do Emitente relativos à distribuição do produto; (ii) o Emitente e o Agente de Cálculo serem a mesma entidade;
Risco Jurídico e Fiscal	Alterações no regime jurídico e/ou fiscal aplicáveis poderão também ter impacto nos montantes a receber em resultado do investimento nas Obrigações.
Risco de <i>Bail-In</i> Regulatório	Um investimento nas Obrigações comporta o risco da ocorrência de um Evento de <i>Bail-In</i> Regulatório que afecte o na qualidade de Emitente, o que poderá afectar a capacidade do cumprir as suas obrigações de pagamento ao abrigo das Obrigações.
Podem existir outros factores de risco com impacto directo e relevante no capital e na rentabilidade das Obrigações.	
4. Cenários e Probabilidades	
Pior Resultado Possível	No pior resultado possível, ocorrerá um Evento de <i>Bail-In</i> Regulatório e o investidor poderá perder parte ou a totalidade do capital investido.
Melhor Resultado Possível	No melhor resultado possível, o investidor receberá uma remuneração de 2,5% TANB do primeiro ao quinto ano, 4,52% TANB no sexto ano e de 5% TANB do sétimo ao décimo ano. Na maturidade receberá a totalidade do capital investido. Este cenário apresenta uma taxa anual nominal bruta de 3,59%. O presente cenário não contempla a possibilidade da ocorrência do Evento de <i>Bail-In</i> Regulatório.
Cenário Pessimista	No Cenário Pessimista, o investidor receberá uma remuneração de 2,5% TANB do primeiro ao quinto ano e de 1,75% TANB do sexto ao décimo ano. Na maturidade receberá a totalidade do capital investido. Este cenário apresenta uma taxa anual nominal bruta de 2,14%. O presente cenário não contempla a possibilidade da ocorrência do Evento de <i>Bail-In</i> Regulatório.
Cenário Central	No Cenário Central, o investidor receberá uma remuneração de 2,5% TANB do primeiro ao quinto ano, de 1,94% TANB no sexto ano, de 2,19% TANB no sétimo ano, de 2,40% TANB no oitavo ano, de 1,75% TANB no nono ano e de 2,70% TANB no décimo ano. Na maturidade receberá a totalidade do capital investido. Este cenário apresenta uma taxa anual nominal bruta de 2,35%. O presente cenário não contempla a possibilidade da ocorrência do Evento de <i>Bail-In</i> Regulatório.
Cenário Otimista	No Cenário Otimista, o investidor receberá uma remuneração de 2,5% TANB do primeiro ao quinto ano, de 4,52% TANB no sexto ano e de 5% TANB do sétimo ao décimo ano. Na maturidade receberá a totalidade do capital investido. Este cenário apresenta uma taxa anual nominal bruta de 3,59%. O presente cenário não contempla a possibilidade da ocorrência do Evento de <i>Bail-In</i>



Informações Fundamentais ao Investidor

	Regulatório.
Os cenários apresentados correspondem a simulações, não existindo garantia da sua ocorrência.	
5. Encargos	
Serão aplicadas as comissões para transacções de compra e venda após a Data de Emissão e comissão de custódia, conforme disponível em www.cmvm.pt . Não existem comissões de subscrição ou de aquisição. O atual "Preçário Valores Mobiliários apresenta as seguintes comissões aplicáveis para este produto:	
Operações sobre Valores Mobiliários (Obrigações Estruturadas) em mercado secundário	Comissão de Intermediação (*)
Transacção de Obrigações Estruturadas (* Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%	0,3% (min. € 10)
Guarda de Títulos	Comissão Trimestral (*)
Por Carteira de Títulos com Produtos Financeiros Complexos (* Acresce IVA à taxa em vigor	€ 5
Transferência de Títulos	Comissão de Processamento (*)
Para conta no	Isento
Para conta noutra Intermediário Financeiro, sobre o respectivo montante: (* Acresce IVA à taxa em vigor	1% (min. € 5)
Produtos Financeiros Complexos distribuídos pelo em Portugal em mercado primário	Comissão de Processamento (*)
Pagamento de Juros	Isento
Reembolso	Isento
<i>A Entidade Colocadora reserva-se o direito de alterar o seu preçário (nomeadamente quanto à cobrança de comissões de custódia ou de registo), nas condições legalmente permitidas. O preçário pode ser consultado em qualquer balcão da Entidade Colocadora, bem como em Os investidores devem estar cientes de que qualquer alteração do preçário da Entidade Colocadora relativamente a este produto financeiro afectará negativamente a rentabilidade do mesmo.</i>	
6. Outras Informações	
Montante Global da Emissão	Até EUR 80.000.000,00 (oitenta milhões de euros)
Natureza da Oferta	Oferta pública
Admissão à Negociação	Mercado regulamentado da Bolsa de Valores do Luxemburgo
Documentação da Oferta	<p>Este documento informativo não dispensa nem substitui toda a documentação pertinente em relação ao presente produto financeiro complexo: o prospecto de base datado de 26 de Junho de 2014, o respectivo sumário traduzido para Português e as Condições Finais datadas de 8 de Julho de 2014.</p> <p>Todos os documentos acima referidos e o presente documento informativo encontram-se disponíveis em www.cmvm.pt e poderão ser solicitados ao (a "Entidade Colocadora").</p> <p>Os investidores devem ter em atenção que poderá ser apresentado à "Commission de Surveillance du Secteur Financier" (a "CSSF"), na qualidade de autoridade competente que aprovou o prospecto de base ao abrigo do qual ocorre a presente oferta das Obrigações, um pedido para aprovação de uma adenda ao prospecto de base com vista à sua actualização.</p>
Dia Útil	Significa um dia no qual o sistema TARGET2 (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado (para mais informação sobre o sistema TARGET2 consulte o endereço de internet http://www.ecb.int). Sempre que o Dia Útil relevante for um dia pré-determinado e este seja dia não útil releva o dia útil imediatamente posterior.
Autoridades de Supervisão	<p>A Bundesanstalt für Finanzdienstleistungsaufsicht ("BaFin"), a autoridade de supervisão alemã, encarregue da supervisão prudencial e comportamental do Emitente.</p> <p>- A Commission de Surveillance du Secteur Financier (a "CSSF"), a autoridade de supervisão luxemburguesa, para aprovação do prospecto.</p> <p>- A CMVM, encarregue da supervisão da comercialização das Obrigações.</p>
Entidade Colocadora	
Agente de Cálculo	
Entidade	



Informações Fundamentais ao Investidor

Responsável pela elaboração do IFI	Lisboa.
Lei Aplicável e Foro	Nos termos do Prospecto Base e das Condições Finais aplicáveis às Obrigações, a lei aplicável às Obrigações será a Lei _____ Quaisquer litígios emergentes das Obrigações serão dirimidos pelos tribunais alemães.
Reclamações	O investidor poderá apresentar reclamações ao cuidado do departamento de Qualidade e Atenção ao Cliente da Entidade Colocadora para a morada de comunicações indicada supra ou via formulário para o efeito disponibilizado no site www . O investidor poderá ainda apresentar reclamações junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários através do site www.cmvm.pt ou através da linha verde 800205339.
Direito de Resolução na Comercialização à Distância	Os investidores que sejam considerados consumidores têm, no prazo de 14 dias o direito de resolver livremente o contrato de subscrição desta Obrigações celebrado à distância, sem necessidade de indicação do motivo e sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização ou penalização pelo consumidor.

Resumo do Regime Fiscal

1. Pagamento de Juros a Pessoas Singulares Residentes em Portugal

Os rendimentos obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de IRS, à taxa de 28%, com possibilidade de opção pelo englobamento dos rendimentos, desde que obtidos fora do âmbito do exercício de actividades empresariais e profissionais. Sendo realizada a opção pelo englobamento, o rendimento colectável será tributado à taxa que resultar da aplicação da tabela prevista no artigo 68.º do Código de IRS (acrescido de uma taxa de solidariedade e sobretaxa) e a retenção terá a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final.

2. Pagamento de Juros a Pessoas Colectivas Residentes em Portugal

Os rendimentos obtidos estão sujeitos a IRC, à taxa única de 23%, a que pode acrescer imposto adicional (Derrama Estadual) e, ainda, imposto municipal (Derrama Municipal). Não é aplicada retenção na fonte em sede de IRC.

3. Pagamento de Juros a Pessoas Singulares ou Colectivas Não-Residentes em Portugal

Os rendimentos obtidos não se encontram sujeitos a IRS ou IRC (respectivamente), por força das regras de territorialidade dos impostos.

4. Mais-Valias e Menos-Valias obtidas por Pessoas Singulares Residentes em Portugal

O saldo anual de mais-valias e menos-valias mobiliárias, quando seja positivo, está sujeito a tributação em IRS a uma taxa especial de 28%.

5. Mais-Valias e Menos-Valias obtidas por Pessoas Colectivas Residentes em Portugal

As mais-valias e menos-valias realizadas num dado ano de exercício concorrem positiva ou negativamente, respectivamente, para à formação do lucro tributável. A taxa de IRC é de 23%, à qual pode acrescer imposto adicional (Derrama Estadual) e, ainda, imposto municipal (Derrama Municipal).

6. Mais-Valias e Menos-Valias obtidas por Pessoas Singulares ou Colectivas Não-Residentes em Portugal

As mais-valias e menos-valias realizadas num dado ano de exercício não se encontram sujeitas a IRS ou IRC (respectivamente), por força das regras de territorialidade dos impostos.

Este ponto resume a actual fiscalidade a qual poderá ser alterada. Não dispensa consulta da legislação aplicável.

Actualidade da Informação | 28 de Julho de 2014

"Recebi um exemplar deste documento previamente à aquisição "

(a manuscrever pelo cliente na linha infra)

Data: ___/___/2014

Hora: ___h___m

Assinatura do Cliente: _____

The role of the state in economic development is a complex and debated issue. While some argue that the state should play a minimal role, allowing market forces to drive growth, others believe that active government intervention is essential for development, particularly in the early stages. This lecture explores the various ways in which the state can influence economic outcomes, from infrastructure provision to industrial policy, and examines the challenges and trade-offs involved.

One of the primary functions of the state is to provide public goods and infrastructure that the private sector is unlikely to supply efficiently. This includes roads, bridges, ports, and utilities, which are crucial for trade and commerce. Additionally, the state often invests in education and healthcare, which are fundamental for a skilled and healthy workforce. These investments can significantly enhance a country's long-term growth potential.

Another key role of the state is to regulate markets and protect property rights. A stable legal system and enforceable contracts are essential for attracting investment and fostering innovation. The state also plays a critical role in addressing market failures, such as externalities and information asymmetries, which can hinder economic progress. For example, environmental regulations can prevent the over-exploitation of natural resources, while consumer protection laws can build trust in markets.

Industrial policy is another area where the state has a significant impact. Governments can use a variety of tools, such as subsidies, tax incentives, and trade protection, to support the development of specific industries. This approach has been used successfully by many countries to build competitive sectors and create jobs. However, industrial policy must be carefully designed to avoid inefficiencies and rent-seeking behavior. It should focus on promoting innovation and productivity rather than simply protecting established industries.

Finally, the state plays a crucial role in managing economic crises and ensuring social stability. During periods of recession or financial distress, government intervention can help stabilize the economy and provide social safety nets for the most vulnerable. This includes measures such as unemployment benefits, food assistance, and public works programs. A stable and secure environment is essential for sustained economic growth and development.

Role of the State	Benefits	Challenges
Infrastructure Provision	Improves trade and commerce, reduces costs for businesses.	High initial costs, potential for inefficiency in construction.
Education and Healthcare Investment	Builds a skilled and healthy workforce, enhances long-term growth potential.	Requires significant and sustained funding, may have short-term economic costs.
Market Regulation and Property Rights Protection	Attracts investment, fosters innovation, ensures fair competition.	Complex regulatory frameworks, potential for bureaucratic red tape.
Industrial Policy (Subsidies, Tax Incentives)	Supports development of key industries, creates jobs, promotes innovation.	Risk of inefficiency, rent-seeking behavior, and protection of outdated industries.
Economic Crisis Management	Stabilizes the economy, provides social safety nets for the vulnerable.	Can lead to increased government debt, potential for inflation if not managed carefully.